

DECRETO Nº 041/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA**, Prefeita de Urupema/SC, usando da competência que lhe confere o Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais sobre a matéria: **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores abaixo indicados, para compor a Comissão de Concursos e Processos Seletivos.

**Art. 2º** A Comissão será formada por 05 (cinco) membros titulares, dentre servidores efetivos ou comissionados, sem ônus aos cofres públicos.

**Art. 3º** Compõe a Comissão de Concursos e Processos Seletivos os seguintes membros:

- Jochemara de Souza Pagani Cardoso - Presidente
- Claudia Arruda Pagani - Vice Presidente
- Regina Aparecida de Souza
- Niely Cristini Alves dos Santos Ribeiro
- Lucas Antunes Vieira

**Art. 4º** A Comissão Municipal Coordenadora dos Concursos e Processos Seletivos compete promover a realização das provas escritas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

**Parágrafo único.** Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo, solicitar a contratação de pessoa jurídica ou física para a elaboração, aplicação e correção das provas e demais providências necessárias.

**Art. 5º** A Comissão deverá analisar os casos omissos lançados nos Editais e apresentar parecer no prazo de 03 (três) dias, bem como, planejar e executar todos os atos inerentes aos Concursos e Processos Seletivos, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

**Art. 6º** A Comissão de Concursos e Processos Seletivos compete, dentre outras funções, o julgamento de processos seletivos no âmbito do Município de Urupema, devendo coordenar todas as etapas da elaboração e aplicação do certame, inclusive decidir acerca de recursos interpostos por candidatos.



Prefeitura Municipal  
**Urupema**

**Art. 7º** A Comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores efetivos para auxiliarem nos trabalhos da comissão sem que isso gere ônus para os cofres públicos.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Urupema, 27 de agosto de 2024.

CRISTIANE MUNIZ  
PAGANI

ALMEIDA:02624716980

Assinado de forma digital por

CRISTIANE MUNIZ PAGANI

ALMEIDA:02624716980

Dados: 2024.08.30 15:26:37 -03'00'

**CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA**

Prefeita do Município de Urupema/SC